Programa de Trabalho Voluntário

SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos qualificada como Organização Social, pelo decreto n. 10.914, 27 de dezembro de 2021, publicado na edição extra do Diário Oficial da União, no município de São Paulo, estado de São Paulo, no Largo Senador Raul Cardoso, n. 133/207, Vila Clementino, CEP 04021-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.090.092/0001-90, neste ato, representada por Maria Dora Genis Mourão, Gabriela Sousa de Queiroz e Marco Antonio Leonardo Alves, doravante denominada simplesmente **SAC-OS,** institui o Programa de Trabalho de Voluntariado.

Que a **SAC-OS** foi selecionada e qualificada, pelo Governo Federal, para a execução de atividades de guarda, preservação, documentação e difusão do acervo audiovisual da produção nacional por meio da gestão, operação e manutenção da Cinemateca Brasileira, situada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.
Que o contrato de gestão para início das atividades acima foi assinado com o órgão federal competente no dia 29 de dezembro de 2021;

1. Objetivo

O presente programa tem por objetivo possibilitar a atuação de voluntários no auxílio das atividades da SAC e da Cinemateca Brasileira, com o objetivo de fomentar e manter ambiente de socialização, solidariedade, civismo, cooperação e responsabilidade social.

2. Definição de voluntário

O voluntário é a pessoa física, que doa seu tempo, seu trabalho e talento de maneira não remunerada, de forma espontânea e com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos ou de assistência social.

O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas. previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

3. Público-alvo

Toda pessoa física que tenha interesse em ser voluntário.

4. Requisitos obrigatórios para ser voluntário

- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Participar do curso "Introdução ao Voluntariado", no site UP Cursos online gratuitos: https://upcursosgratis.com.br/curso-online-gratis/introducao-ao-voluntariado.
- Se apresentar por livre e espontânea vontade;
- Estar dentro do perfil do trabalho de voluntário;
- Capacidade física para desempenhar as funções atribuídas;
- Ter responsabilidade, comprometimento, confidencialidade e comportamento adequado;
- Assinar o termo de trabalho voluntário;

5. Duração do trabalho voluntário

O voluntário exercerá as atividades durante o período pré-estabelecido no Termo de Trabalho Voluntário, conforme as atividades, eventos e/ou projetos.

O voluntário poderá ficar nas dependências da SAC no **máximo até 20 (vinte) horas** semanais para a participação.

6. Disponibilização de recursos para o voluntário

A SAC se encarrega de disponibilizar todos os recursos materiais, orientação e treinamentos, para que o voluntário possa exercer suas atividades.

7. Solicitação de voluntários

O setor responsável deverá preencher o formulário de Solicitação de Trabalho Voluntário e enviar ao Recursos Humanos para análise e publicação.

8. Abertura de trabalho voluntariado

O anúncio para o trabalho voluntário será publicado através do site da própria SAC e da Cinemateca Brasileira e especificará as condições e os requisitos a serem preenchidos.

O anúncio constará quais os eventos, projetos, e/ou atividades, período de duração, quantidade de pessoas para voluntários, horários, qualificações e forma contato.

9. Candidatura do voluntário

O candidato deve solicitar vaga trabalho voluntário que estiver publicada nos sites da SAC e da Cinemateca Brasileira, e deve preencher os requisitos obrigatórios para ser voluntário (item 4).

O voluntário que exercer atividades na SAC, **NÃO** poderá se candidatar a outras vagas de trabalhos CLT – efetivos ou temporários, ou ainda autônomos, nos próximos 12 (doze) meses, contados a partir do último dia das atividades exercidas.

10. Seleção

O voluntário será entrevistado, mediante agendamento, pelo Recursos Humanos ou pelo setor responsável.

Nas entrevistas serão analisadas as motivações, expectativas, aptidões e preferências, de forma a poder integrar o voluntário ao programa, de acordo com as necessidades da SAC e da Cinemateca Brasileira. Este processo está isento das normas estabelecidas no Manual de Recursos Humanos.

11. Início

O Voluntário, para iniciar suas atividades, deve estar ciente das normas deste Programa de voluntariado, entregar os documentos exigidos e assinar o Termo de Trabalho Voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Será feita a integração do voluntário com o setor e as atividades que irá exercer.

O responsável pelo setor irá passar orientações necessárias.

Serão exigidos os seguintes documentos, que devem acompanhar o Termo de Trabalho Voluntário:

- Cópia do documento de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência com CEP (Água / Luz / Telefone / Gás);
- Certificado de participação do curso "Introdução ao Voluntariado", no site UP Cursos online gratuitos: https://upcursosgratis.com.br/curso-online-gratis/introducao-ao-voluntariado
- 1 Fotos 3X4;
- Registro Profissional (*quando necessário*);
- Carteirinha de vacinação com antitetânica (*quando necessário*);
- Termo de voluntariado;
- Programa de Trabalho Voluntário.

12. Reembolso

O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas relacionadas a atividade exercida, que deverão ser expressamente autorizadas pela SAC, após análise do pedido.

13. Avaliação do voluntário

A ação do Voluntário está sujeita a avaliação por parte da equipe responsável, mediante a observação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, tendo em conta os seguintes critérios:

- Assiduidade;
- Confidencialidade;
- Motivação e desempenho;
- Responsabilidade e comprometimento na execução das tarefas atribuídas;
- Comportamento e relacionamento interpessoal;

14. Desligamento de Voluntário

O voluntário que pretenda interromper ou cessar as atividades de voluntariado deverá informar ao responsável do setor e ao Recursos Humanos com o mínimo de 15 dias de antecedência, e assinar o documento de desligamento.

Caso o voluntário não se adapte ao programa, o responsável pelo setor poderá solicitar o desligamento do voluntário, mediante avaliação e preenchimento de formulário com as devidas justificativas.

Ao fim do período acordado, as atividades do voluntário se encerrarão automaticamente.

O desligamento do voluntário ocorrerá, ainda, nas seguintes hipóteses:

I- pelo abandono de suas atividades, que se caracteriza pela ausência injustificada de 5 (cinco) dias consecutivos:

II- injustificada pela ausência do voluntário por 10 (dez) dias intercalados, no período de três meses;

III- pelo descumprimento das condições do Termo de Trabalho Voluntário por parte do voluntário;

IV- por conduta incompatível com a exigida pela SAC;

V- a qualquer tempo, por interesse da SAC, desde que devidamente motivado.

15. Declaração de participação como voluntário

A SAC emite uma *"Declaração de Trabalho Voluntário"*, discriminando os eventos, projetos, e/ou atividades, e o período de participação do voluntário.

16. Legislação

- Lei do Serviço Voluntário nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998:

  Art. 1°. Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de

Largo Senador Raul Cardoso, 133/207, Vila Clementino, São Paulo, SP

fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

São Paulo, 30 de maio de 2023.

SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA
Maria Dora Genis Mourão
Diretora Geral

Marco Antonio Leonardo Alves
Diretor Adm. Financeiro

Gabriela Sousa de Queiroz
Diretora Técnica

Testemunhas:

Renata Souza Costa
Coordenadora de Recursos Humanos

Iris Queiroz Moura
Assistente de Recursos Humanos Jr.

Referências Bibliográficas e Sites

Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM de Lisboa
http://appacdm-lisboa.pt/wp-content/uploads/downloads/2017/01/RegulamentoInternoVoluntariado.pdf

Up Cursos
https://upcursosgratis.com.br/curso-online-gratis/introducao-ao-voluntariado,

Grupo de estudos voluntariado empresarial
Modelos Manual de Programa de Voluntariado
https://grupodevoluntariadoempresarial.files.wordpress.com/2016/01/manual-voluntariado-empresarial-elektro-man_ie_voluntariado_01b.pdf

Modelo de Compromisso Programa de Voluntariado
http://santarem.udipss.org/pt/documentos/ipss/modelo_compromisso.pdf

Programa de Voluntariado do Grupo OHL Brasil
http://www.voluntariado.org.br/sms/files/OHL.pdf